

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4840/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/04/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 114/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### LEI N° 4.840, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.239/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00 SECRETARIA DE GOVERNO				
	26	04.122.0006.2001.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
	138	12.365.0002.2523.0000 3.3.90.39.00 01 212 000	Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	10.000,00 F.R.: 0	01	00
	147	12.365,0002.2524,0000 3.3.90.39.00 01 213 000	Manutenção Pre Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	20.000,00 F.R.: 0	01	00
02	12	00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
	272	27.812.0003.2064.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
02	13	00 SECRETARIA D	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	296	20.605.0014.2066.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00



3 3 90 39 00

110 000

01

298 20.605.0014.2066.0000 Manutenção da Secretaria

**TESOURO** 

**GERAL** 

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



01 00

20.000,00

F.R.: 0

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02	13	00 SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	303	26.782.0014.2067.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutençao do SERM MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	70.000,00 F.R.: 0	01	00
	305	26.782.0014.2067.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do SERM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
02	20	0 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	314	04.122.0007.2020.0000 3.3.90.30.00 01	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAI	20.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	03 SETOR EDUCAÇÃO	O INFANTIL			
	487	12.365.0002.2523.0000 3.3.90.39.00 05 212 002	Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	488	12.365.0002.2524.0000 3.3.90.39.00 05 213 001	Manutenção Pre Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇAO	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
02	22 471	00 SECRETARIA DE R 04.122.0006.2552.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO 2.0006.2552.0000 Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos			
		3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
- III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 24 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

